

LH Villa

Decreto nº 34199

Dispõe sobre o Valor da Unidade Fiscal do município de Echaporã e sobre o Valor Unal de Imóveis Rurais.

Luis Henrique Villa, Prefeito municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - A Unidade Fiscal do município de Echaporã, UFME, prevista na Lei Municipal nº 1081/94, tem seu valor fixado para o mês de Janeiro de 2000 em R\$ 0,83 (setenta e três centavos).

Artigo 2º - O valor de imóveis localizados fora do perímetro urbano é avaliado em R\$ 1.000,00 (um mil reais) por hectare.

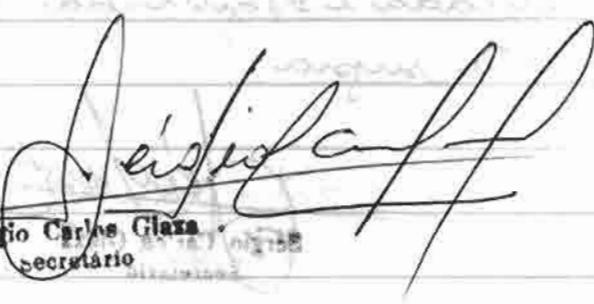
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor à partir de 01 de Janeiro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, 22 de outubro de 1999.



Luis Henrique Villa
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Prefeitura na mesma data supra.



Sérgio Carlos Giara
Secretário